

b. A distribuição por ano de vencimento das dívidas de longo prazo é a seguinte:

	R\$ mil	
	31/12/04	31/12/03
2006	90.608	10.629
2007	45.506	54.837
2008	39.139	52.848
2009	9.031	18.757
De 2010 em diante	40.132	73.568
	224.416	210.639

d. As principais moedas e indexadores utilizados para atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e 2003:

Moeda/Indexador	Variação %	
	31/12/04	31/12/03
Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M	11,77	8,04
Taxa de Referência – TR	-	4,55
FINEL	3,90	0,52

e. Os saldos em 31 de dezembro de 2004 e 2003 dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional tem a seguinte distribuição de seus valores por indexadores de atualização:

Indexador	%	R\$ mil	
		31/12/04	31/12/03
RGR	35	96.127	95.631
IGP-M	60	159.875	84.874
FINEL	5	10.950	10.839
Outros		1.416	4.420
Total	100	268.368	195.764
Principal		268.303	193.214
Encargos		65	2.550
		268.368	195.764

15. Plano de Benefícios Previdenciários

A CEPISA é patrocinadora da Fundação CEPISA de Seguridade Social - FACEPI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal assegurar a prestação de planos de benefícios complementares ou assemelhados aos concedidos pelo sistema previdenciário aos seus empregados.

A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, determinou a obrigatoriedade de ajustes nos planos das entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, mediante a eliminação de seus déficits e a implantação da paridade contributiva entre participantes e patrocinadora.

Objetivando o enquadramento da FACEPI aos ditames dessa Emenda e com fundamento em estudos atuariais, foi realizado o fechamento e o saldamento do Plano de Benefício Definido então vigente, contemplando o seguinte:

- saldamento do Plano de Benefício Definido a partir de 30 de novembro de 2000, com o conseqüente fechamento a novas adesões;
- assunção, pela CEPISA, da responsabilidade pela cobertura da diferença entre o total do passivo atuarial (reservas matemáticas de benefícios concedidos e a conceder) e o valor do ativo líquido da FACEPI, mediante a assinatura de Termo de Compromisso datado de 11 de dezembro de 2000;
- amortização do montante apurado, avaliado atuarialmente em R\$ 20.075 mil em 31 de dezembro de 2000, em 240 parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2001, montante este a ser reavaliado atuarialmente ao final de cada ano;
- elaboração e implantação de um novo plano previdenciário, com características de Contribuição Definida, garantindo opção em caráter individual, de migração do participante do plano saldado para esse novo plano;
- cessação das contribuições, de participantes e da patrocinadora, no período compreendido entre a data do saldamento do Plano de Benefício Definido e a implantação do Plano de Contribuição Definida;
- poderá a CEPISA, sob a forma de adiantamento às contribuições futuras

do novo plano, assumir a responsabilidade pela cobertura das despesas administrativas da Fundação, no período compreendido entre o saldamento do Plano de Benefício Definido e a implantação do Plano de Contribuição Definida;

- manutenção dos direitos adquiridos pelos participantes ativos e assistidos até a data do saldamento.
- Informações sobre o andamento em 2004.

Em 05 de junho de 2001, a FACEPI contratou a empresa PROBUS Suporte Empresarial S/C Ltda para elaborar um novo Plano Previdenciário da Contribuição Definida, o qual já foi aprovado pelo Conselho de Curadores, que é composto de representantes da classe de empregados e da patrocinadora, porém, está dependendo de aprovação da Secretaria da Previdência Complementar e do Departamento de Coordenação das Empresas Estatais (DEST). Durante o exercício de 2004, o valor pago pela CEPISA à FACEPI referente a amortização das parcelas dos débitos foi de R\$ 11.751 e R\$ 4.832 mil em 2003 e, de pagamento de despesas administrativas foi de R\$ 420 mil em 2004 e R\$ 405 mil em 2003.

A posição das obrigações com a FACEPI é demonstrada como segue:

Obrigações	R\$ mil					
	31/12/04			31/12/03		
	Curto prazo	Longo prazo	Total	Curto prazo	Longo prazo	Total
Termo de compromisso (1)	3.026	45.386	48.412	2.966	45.500	48.386
Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida (2)	2.311	39.400	41.711	3.208	41.712	44.920
	5.337	84.786	90.123	6.074	87.232	93.306

- (1) Firmado em 11/12/2000 relativo ao saldamento do Plano de Benefícios da FACEPI.
 (2) Contrato nº 087/97-PJC de 19.09.1997, com cláusula de atualização monetária com base na variação anual do INPC e juros de 6,00% ao ano, pagável em 180 parcelas mensais a partir de julho de 2002.

16. Tributos e Contribuições

A composição do saldo desta rubrica está demonstrada a seguir:

	R\$ mil	
	31/12/04	31/12/03
ICMS	7.769	8.007
COFINS	3.399	1.163
INSS	750	644
IRRF	267	10.673
PASEP	738	639
FGTS	386	340
Outros	1.162	346
	14.471	21.812

17. Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Em 30 de março de 2000, a Companhia protocolou pedido de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela MP nº 1.923/99 e incluiu débitos relativos à COFINS e ao PASEP, cujas provisões, em 31 de dezembro de 1999, eram de, respectivamente, R\$ 17.709 mil e R\$ 5.948 mil.

A adesão ao REFIS e os efeitos contábeis já reconhecidos desde de 1999 estão sujeitos à homologação da Secretaria da Receita Federal. De acordo com cálculos efetuados a partir de projeções do faturamento da Companhia, estima-se que os débitos incluídos no REFIS serão liquidados, mensalmente, até janeiro de 2.019. Os pagamentos correspondem a 1,2% do total da receita bruta.

A composição dos saldos é a seguinte:

	R\$ mil	
	31/12/04	31/12/03
Passivo Circulante	5.895	4.913
Exigível a Longo Prazo	8.934	13.867
	14.829	18.780

Em fevereiro de 2002, a Companhia recebeu da ELETROBRÁS uma carta de fiança no montante de R\$ 23.000 mil, que foi oferecida à Secretaria da Receita Federal, em garantia do valor atualizado de